



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.428/2022.

**ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.459/2022 de 23/11/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados- 03

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.1133/2137 – Material de Consumo.....10.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados- 03

Elemento da Despesa:

3.3.90.36.00.00.00.00.1133/2137 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1133/2137 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica....5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 23 de novembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - R

PUBLICADO NO MURAL

Em 23/11/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____